

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 46/2021


CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado CESAR LUIZ FIEDLER, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.465.859-71, portador da Carteira de Identidade n.º 5.723.868-2, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **FIEDLER & FIEDLER LTDA** vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **RUBENS KINZLER**, inscrito no CPF n.º. 829.704.759-87, portador da Carteira de Identidade n.º 5.060.571-0, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 46/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes - PR, 11 de Maio de 2021.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/09/1975, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 276, Centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13/07/1954, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 276, Centro, Nova Santa Rosa – PR, CEP 85.930-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203364639 em 20/09/1996 e quarta alteração contratual sob nº 20118363603 em 09/11/2011, RESOLVEM, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA

Terzi
CB

Folha 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteram-se alguns dados cadastrais dos sócios. **CESAR LUIZ FIEDLER**, que passa a ter seu estado civil Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Paulino Groff, nº 328, Loteamento Pappen, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que passa a ter seu estado civil de Viúva, residente e domiciliada na Linha Sanga XV de Novembro, Zona Rural, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/09/1975, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, residente e domiciliado na Rua Paulino Groff, nº 328, Loteamento Pappen, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, empresária, Viúva, nascida em 13/07/1954, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada na Linha Sanga XV de Novembro, Zona Rural, município de Mercedes – PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203364639 em 20/09/1996.

Tere


Folha 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.

FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES – PR, CEP 85.998-000**, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.441.304/0001-57**.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa consiste em: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).**

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil), quotas capital ao valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,00	38.000	R\$38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,00	2.000	R\$2.000,00
TOTAIS	100,00	40.000	R\$40.000,00

Folha 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tere

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, pelo prazo de 30 (trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Outubro de 1996**, e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER e TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial *individualmente*, vedado, entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA NONA – O término do exercício social será em 31 de dezembro, data em que o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

Tere
B

Folha 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos, naquele em que a sociedade se resumir a um só sócio, o qual assumirá a responsabilidade de reconstituição de sua pluralidade no prazo de 180 dias, ou a transformação da sociedade em empresário individual, nos termos do artigo 1.033, inciso 4º do Código Civil, e parágrafo único, sob pena de dissolução da sociedade.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Sócio Administrador declara, sob penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Folha 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tere
[Handwritten signature]

FIEDLER & FIEDLER LTDA
C N P J - nº 01.441.304/0001-57
NIRE 41203364639
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram, sob pena da Lei, que a empresa **FIEDLER & FIEDLER LTDA**, se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

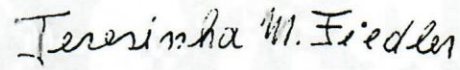
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em via única, obrigando-se entre todos, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa – PR, 11 de Junho de 2018.



CESAR LUIZ FIEDLER



TERESINHA MARIA FIEDLER

Folha 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 18:32 SOB Nº 20183132351.
PROTOCOLO: 183132351 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802810921. NIRE: 41203364639.
FIEDLER & FIEDLER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

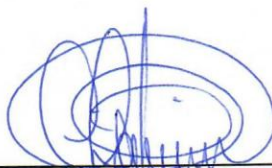
FIEDLER & FIEDLER LTDA
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 46/2021

FIEDLER & FIEDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes - PR, 11 de Maio de 2021.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIEDLER & FIEDLER LTDA		Protocolo: PRC2106661042			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203364639	CNPJ 01.441.304/0001-57	Data de Ato Constitutivo 20/09/1996	Início de Atividade 01/10/1996		
Endereço Completo Avenida JOÃO XXIII, Nº 696, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/04); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE 4541-2/05); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS (CNAE 4520-0/01); SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/02); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/04); SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/05); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/06) e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03).					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome TERESINHA MARIA FIEDLER	CPF/CNPJ 822.214.999-72	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CESAR LUIZ FIEDLER	CPF/CNPJ 019.465.859-71	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome TERESINHA MARIA FIEDLER	CPF 822.214.999-72	Término do mandato			
Nome CESAR LUIZ FIEDLER	CPF 019.465.859-71	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/07/2018	Número 20183132351	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 10:31:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3U003LZ.



PRC2106661042

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RUBENS KINZLER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 15137208227 MEX PR

CPF DATA NASCIMENTO
 829.704.759-87 11/05/1973

FILIAÇÃO
 NILBERTO KINZLER
 LENA CLARA KINZLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02483566910 21/09/2022 18/11/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MERCEDES, PR 22/09/2017

51847155649
 BR913058802

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522184997

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1522184997

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 11/05/2021

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9/SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **MARLISE ELISA PRASS VISHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede na Rua Helmuth Roesler, 799, Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Helmuth Roesler, 799, Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, fica alterado para a **Estrada Esquina Horizonte, S/N, Lote Rural 258A Per 12, Sede, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ/MF: 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILGTON VISHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jandaia do Sul-PR, empresário, inscrito no CPF/MF

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 13:27 SOB Nº 20200563122.
PROTOCOLO: 200563122 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000515418. NIRE: 41206987955.
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5

Folha: 2 de 5

sob nº. 197.446.488-13, portador da carteira de identidade RG nº. 29.652.984-9/SSP-SP, residente e domiciliado na Localidade Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) MARLISE ELISA PRASS VISHI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.337.959-67, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.843.400-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Localidade. Zona Rural, 100, Esquina Horizonte, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA**, com sede na Estrada Esquina Horizonte, S/N, Lote Rural 258A Per 12, Sede, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.282.129/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0698795-5 em 17/02/2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MWV OFICINA MECÂNICA LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Esquina Horizonte, S/N, Lote Rural 258A Per 12, Sede, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 13:27 SOB Nº 20200563122.
PROTOCOLO: 200563122 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000515418. NIRE: 41206987955.
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5

Folha: 3 de 5

sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WILGTON VISHI	90.00	36.000	36.000,00
MARLISE ELISA PRASS VISHI	10.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILGTON VISHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 13:27 SOB Nº 20200563122.
PROTOCOLO: 200563122 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000515418. NIRE: 41206987955.
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5

Folha: 4 de 5

sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 13:27 SOB Nº 20200563122.
PROTOCOLO: 200563122 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000515418. NIRE: 41206987955.
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ/MF: nº 13.282.129/0001-81
NIRE: 412.0698795-5**

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 22 de Janeiro de 2020.



WILGTON VISHI



MARLISE ELISA PRASS VISHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 13:27 SOB Nº 20200563122.
PROTOCOLO: 200563122 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000515418. NIRE: 41206987955.
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MWV OFICINA MECÂNICA LTDA		Protocolo: PRC2106552881			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206987955	CNPJ 13.282.129/0001-81	Data de Ato Constitutivo 17/02/2011	Início de Atividade 01/03/2011		
Endereço Completo Estrada ESQUINA HORIZONTE, Nº S/N, LOTE RURAL 258A PER 12 ;, SEDE - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARLISE ELISA PRASS VISHI	CPF/CNPJ 015.337.959-67	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome WILGTON VISHI	CPF/CNPJ 197.446.488-13	Participação no capital R\$ 36.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome WILGTON VISHI	CPF 197.446.488-13	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/02/2020	Número 20200563122	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2021, às 09:04:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53AMQSJD.



PRC2106552881

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°:	Cad. Econômico:	Cad. Único:
5189	7577	3086836

RAZÃO SOCIAL

MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME

NOME FANTASIA

MWV MECANICA DO CABELO

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
13.282.129/0001-81	23406042	Segunda à Sexta-feira: Livre
ENDEREÇO	NÚMERO	Sábados: LIVRE
LOCALIDADE ESQUINA HORIZONTE	S/N	Domingos e Feriados: LIVRE
COMPLEMENTO	BAIRRO	
LOTE RURAL 258A PER 12;	ESQUINA HORIZONTE	
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA	
	60,00 m ²	
INÍCIO DAS ATIVIDADES		
25/03/2011		
OBSERVAÇÕES		
DISPENSADO DE LICENLA SANITÁRIA CFME DECRETO 04/2020		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4530.7/03.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520.0/01.00: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

3314.7/17.00: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

PREFEITURA DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 353/2019 alterado pelo nº 004/2020
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 256/2020

Marechal Cândido Rondon, 07/05/2021

Código de Autenticidade:

WIS031208-940-XFFNHIXGKMEVBG-3



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008, Decreto 352/2019, 171/2020 e 203/2020.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

**MWV OFICINA MECANICA LTDA – ME
MECANICA DO CABELO**

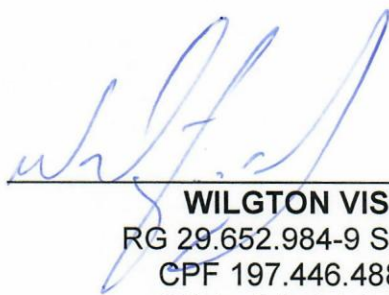
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2021

A empresa MWV OFICINA MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.282.129/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WILGTON VISHI, portador da Carteira de Identidade n.º 29.652.984-9, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 197.446.488-13 DECLARA sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 11 de Maio de 2021.



WILGTON VISHI
RG 29.652.984-9 SSP-SP
CPF 197.446.488-13
Sócio Administrador

13.282.129/0001-81
MWV OFICINA MECÂNICA LTDA.
Est. Esquina Horizonte, s/n
LR 258A Per. 12 - Sede - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILGTON VISHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 29652984 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 197.446.488-13 02/02/1977

FILIAÇÃO
 MOACIR ISRAEL VISHI
 LUZIA DAS GRACAS DE ANDRADE VISHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00655303272 05/06/2024 07/05/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 MARECHAL CANDIDO RONDON, PR 05/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 19146860376 PR916404319

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1876405420

PROIBIDO PLASTIFICAR 1876405420

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 11/05/21
Handwritten signature

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ/MF: nº 02.668.819/0001-57
NIRE: 412.0391894-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAURILIO CORNACHIONE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jales-SP, nascido em 20/09/1956, mecânico, inscrito no CPF/MF sob nº. 333.786.659-04, portador da carteira de identidade civil nº.1.819.096/SESP/PR, expedida em 14/03/1977, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, 523, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

2) **ROSELI CORNACHIONE**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manuel Ribas-PR, nascida em 30/05/1958, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.605.889-34, portadora da carteira de identidade civil nº.3.486.034-3/SESP/PR, expedida em 23/10/2006, residente e domiciliada na Av. Dr. Mário Totta, 523, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, 603, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.668.819/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0391894-4 em 04/06/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20034078975 em 07/01/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua João Pessoa, 603, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000, fica alterado para **Rua João Pessoa, 703, Centro, CEP: 85998-000, Mercedes-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, INCLUSIVE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS); COMERCIO A SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR..**

CLÁUSULA TERCEIRA- REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: nº 02.668.819/0001-57
NIRE: 412.0391894-4**

Página 3 de 6

Folha: 3 de 5

João Pessoa, 603, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, 703, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.668.819/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0391894-4 em 04/06/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20034078975 em 07/01/2004; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEMAGRIL - MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua João Pessoa, 703, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS EELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULOS AUTOMORORES (LEVES E PESADOS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES(LEVES E PESADOS); SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALACEAMENTO DFE VEICULOS AUTOMOTORES(LEVES E PESADOS);COMERCIO A SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAURILIO CORNACHIONE	50.00	25.000	25.000,00
ROSELI CORNACHIONE	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 22 de janeiro de 2021.


MAURILIO CORNACHIONE


ROSELI CORNACHIONE

MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Rua João Pessoa, 703, CEP 85998-000, Centro – Mercedes PR
CNPJ Nº 02.668.819/0001-57 – CadIcms 90165850-14 - Tel.: (45) 3256-1234

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021**

MEMAGRIL MERCEDES MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.668.819/0001-57 e no CAD/ICMS sob o nº 90165850-14, com sede na Rua João Pessoa, 703, Centro, CEP 85998-000, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. MAURILIO CORNACHIONE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 333.786.659-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.819.096, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 603, Fundos, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 07 de maio de 2021


Maurilio Cornachione
Representante Legal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.819.096-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2017

NOME: **MAURILIO CORNACHIONE**

FILIAÇÃO: PEDRO CORNACHIONE
TERCILIA CORNACHIONE

NATURALIDADE: JALES/SP DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES
C.CAS=38, LIVRO=1BAUX, FOLHA=19

CPF: 333.786.659-04

CURITIBA/PR

MARQUE VINHETE DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.819.096-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 11/05/21
CA

ANDRE DANUBIO KLAUS

Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, CEP 85998-000, Centro – Mercedes PR
CNPJ Nº 27.272.933/0001-94 – CAD_ICMS 90744789-88 - Tel.: (45) 3256-1787

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 46/2021

O abaixo assinado, ANDRE DANUBIO KLAUS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.428.799-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.982.449-6, na qualidade de responsável legal do proponente ANDRE DANUBIO KLAUS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.272.933/0001-94, Inscrição Estadual nº 90744789-88, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **GELSON DANUBIO KLAUS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 347.566.559-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-714.112, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Quadra 04, Lote 05, Bairro Loteamento Pioneiro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 46/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes – PR, 07 de maio de 2021


Andre Danubio Klaus
Titular

ANDRE DANUBIO KLAUS

Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, CEP 85998-000, Centro – Mercedes PR
CNPJ Nº 27.272.933/0001-94 – CAD_ICMS 90744789-88 - Tel.: (45) 3256-1787

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


**À(o) Pregoeiro(a) do Município de Mercedes - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021**

ANDRE DANUBIO KLAUS, pessoa física, nos termos da lei equiparada a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.279.933/0001-94 e no CAD/ICMS sob o nº 90744789-88, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 336, Centro, CEP 85998-000, Mercedes/PR, neste ato representada pelo titular, Sr. ANDRE DANUBIO KLAUS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.428.799-30, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.982.449-6, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, 1219, CEP 85998-000, Res. Mercedes I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 07 de maio de 2021


Andre Danubio Klaus
Titular



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE DANUBIO KLAUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GELSON DANUBIO KLAUS		(mãe) MARIA ANTONIA POERARI KLAUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1986	IDENTIDADE (número) 03245356277	Órgão emissor DETRAN	UF PR CPF(número) 049.428.799-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGROADOURO - rua, av. etc) RUA ROMANO GROFF			NÚMERO 1219
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RES. MERCEDES I	CEP 85998-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICIPIO Mercedes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE DANUBIO KLAUS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ			NÚMERO 336
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICIPIO Mercedes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AD.KLAUS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314708, 3314711, 3314712, 3314717, 4520001, 4520003, 4530704, 4661300, 4732600, 4741500, 4744001, 4782202	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Comércio a varejo de lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de tintas automotivas, Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, Serviço de manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - veículos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Klaus</i> → Firma Reconhecida Cartório Mercedes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000722735	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:03 SOB Nº 41108195752.
PROTOCOLO: 171642856 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700908630. NIRE: 41108195752.
ANDRE DANUBIO KLAUS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE DANUBIO KLAUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GELSON DANUBIO KLAUS		(mãe) MARIA ANTONIA POERARI KLAUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1986	IDENTIDADE (número) 03245356277	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF(número) 049.428.799-30		TANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ROMANO GROFF		NÚMERO 1219	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RES. MERCEDES I	CEP 85998-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICIPIO Mercedes		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE DANUBIO KLAUS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ		NÚMERO 336	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AD.KLAUS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto pesados e veículos leves.Serviço de manutenção e reparação de máquinas para agricultura,Serviço de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção,Serviço de manutenção e reparação de empilhadeiras, carregadores mecânicos, macacos hidráulicos e outros aparelhos para carga, descarga e manipulação de mercadorias,Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comercio varejista de bolsas, sacolas,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Klaus</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICIT-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000722735	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:03 SOB N° 41108195752.
PROTOCOLO: 171642856 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700908630. NIRE: 41108195752.
ANDRE DANUBIO KLAUS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se ato referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ANDRE DANUBIO KLAUS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
GELSON DANUBIO KLAUS	MARIA ANTONIA POERARI KLAUS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
26/02/1986	03245356277	DETRAN	PR
CPF(número)			
049.428.799-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA ROMANO GROFF			1219
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	RFS. MERCEDES I	85998-000	006330 - Mercedes
MUNICÍPIO	UF		
Mercedes	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ANDRE DANUBIO KLAUS			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ			336
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85998-000	006330 - Mercedes
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Mercedes	PR	BRASIL	AD.KLAUS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	carteiras e porta documentos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/03/2017	XXX		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
08/03/2017	<i>Andre Klaus</i>	Firma Reconhecida Cartório Mercedes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR1170000722735	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:03 SOB Nº 41108195752.
PROTOCOLO: 171642856 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700908630. NIRE: 41108195752.
ANDRE DANUBIO KLAUS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

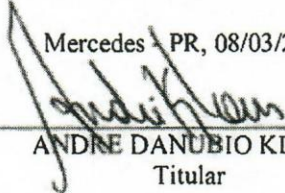
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **ANDRE DANUBIO KLAUS**, estabelecido(a) na RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ, 336 , CENTRO, Mercedes - PR, CEP: 85998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mercedes - PR, 08/03/2017



ANDRE DANUBIO KLAUS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:03 SOB N° 20171642848.
PROTOCOLO: 171642848 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700908622. NIRE: 41108195752.
ANDRE DANUBIO KLAUS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALÍDIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 855978256	NOME GELSON DANUBIO KLAUS	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 12714112 SESP SC
		CPF DATA NASCIMENTO 347.566.559-04 11/05/1959
		FILIAÇÃO ARNOLDO ALOYSIO KLAUS MARIA J DA SILVA KLAUS
	Nº REGISTRO 00536678677	VALIDADE 26/02/2019
PROIBIDO PLASTIFICAR 855978256	OBSERVAÇÕES	
		
	LOCAL MERCEDES, PR	DATA EMISSÃO 26/02/2014
		5681116809 PR907051998
DETRAN - PR (PARANÁ)		

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 11/05/21



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/MF: 07.204.152/0001-55
NIRE: 412.0540240-6**

Folha: 1 de 6

GILMAR GILSON HATLEBEN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/01/1975, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 914.369.319-91, portador da carteira de identidade civil nº.5.375.726-0/SESP/PR, expedida em 20/06/1988, residente e domiciliado na Av. Irio Jacob Welp, 5739, Loteamento São Lucas, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

CLAUDIO ADELAR HATLEBEN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/03/1976, natural de Assis Chateaubriand-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.741.279-82, portador da carteira de identidade civil nº.6.338.038-5/SESP/PR, expedida em 17/10/1991, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 1354, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA**, com sede na Avenida Irio Jacob Welp, 5411, São Lucas, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0540240-6 em 04/02/2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.204.152/0001-55 em 04/02/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação de automóveis, Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, Serviços de reboque de veículos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **CLAUDIO ADELAR HATLEBEN**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 35.000 (trinta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao sócio **GILMAR GILSON HATLEBEN**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de **REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/MF: 07.204.152/0001-55
NIRE: 412.0540240-6**

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 07.204.152/0001-55**

GILMAR GILSON HATLEBEN, brasileira, maior, solteiro, nascido em 31/01/1975, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 914.369.319-91, portador da 5.375.726-0/SESP/PR, expedida em 20/06/1988, residente e domiciliado na Av. Irio Jacob Welp, 5739, Loteamento São Lucas, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida Irio Jacob Welp, 5411, São Lucas, Marechal Cândido Rondon-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/MF: 07.204.152/0001-55
NIRE: 412.0540240-6**

Folha: 3 de 6

SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.



CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/MF: 07.204.152/0001-55
NIRE: 412.0540240-6**

Folha: 4 de 6

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/MF: 07.204.152/0001-55
NIRE: 412.0540240-6

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

✓ **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ/MF: 07.204.152/0001-55
NIRE: 412.0540240-6

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Folha: 6 de 6

Marechal Candido Rondon-PR, 29 de outubro de 2020.



Gilmar Hatleben
GILMAR GILSON HATLEBEN

Claudio A Hatleben
CLAUDIO ADELAR HATLEBEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA00000003587207

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[Jq08L750] - CLAUDIO ADELAR HATLEBEN

Marechal Cândido Rondon
27 de Novembro de 2020

Fárida Nardello
Fm. Tabelaia da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA00000003591201

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[Jq08ME41] - GILMAR GILSON HATLEBEN

Marechal Cândido Rondon
27 de Novembro de 2020

Fárida Nardello
Fm. Tabelaia da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 10:40 SOB Nº 20206771533.
PROTOCOLO: 206771533 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005921082. CNPJ DA SEDE: 07204152000155.
NIRE: 41205402406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

CNPJ 07.204.152/0001-55IE 903.28718-76

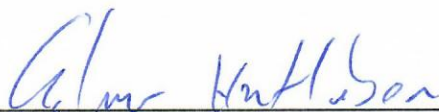
ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º46/2021

A **REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.204.152.0001/55, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GILMAR GILSON HATLEBEN**, portador da Carteira de Identidade n.º 5.375.726-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 914.369.319-91, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 11 de Maio de 2021.



**REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
GILMAR GILSON HATLEBEN
CNPJ: 07.204.152/0001-55**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REMOGIL RETIFICA DE MOTORES LTDA		Protocolo: PRC2106708480			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205402406	CNPJ 07.204.152/0001-55	Data de Ato Constitutivo 04/02/2005	Início de Atividade 01/02/2005		
Endereço Completo Avenida IRIO JACOB WELP, Nº 5411, SAO LUCAS - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS E SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GILMAR GILSON HATLEBEN	CPF/CNPJ 914.369.319-91	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GILMAR GILSON HATLEBEN	CPF 914.369.319-91	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 01/12/2020	Número 20206771533	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 08:10:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N7GSQH1E.



PRC2106708480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889904693

NOME: **GILMAR GILSON HATLEBEN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5375726-0 SESP PR**

CPF: **914.369.319-91** DATA NASCIMENTO: **31/01/1975**

FILIAÇÃO: **HUGO HATLEBEN**
ATALINA HATLEBEN

PERMISSÃO: **AC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **00695171492** VALIDADE: **23/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **19/05/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO HABILITADO: *Gilmar Hatleben*

LOCAL: **MARECHAL CANDIDO RONDON, PR** DATA EMISSÃO: **29/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 81586786415
 PR91694245

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889904693

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 11/05/21
[Assinatura]

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS Ltda Me.

Documentos de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Objeto: Eventual Prestação De Serviços Mecânicos, Com Disponibilização De Equipamentos, Visando A Execução De Consertos Em Veículos Leves E Pesados, Maquinário E Equipamentos Integrantes Da Frota Pertencente Ao Município De Mercedes

MERCEDES – PR, 11 de maio de 2021.

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ: 39.966.830/0001-03 / Inscrição Estadual: 90873282-09 / CPS Municipal: 15560
AVENIDA MARIPÁ, 1700 – CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Folha: 1 de 4

Por este instrumento particular, **SEBASTIÃO ADELAR MARINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/01/1971, natural de Santa Izabel do Oeste-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Dalias, nº 65, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, portador da carteira de identidade RG nº 5.444.580-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 886.334.119-20, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida Maripá, nº 1485, Fundos, Barracão 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações, sondações e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e

Sebastião

00

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Folha: 2 de 4

porteiro. Serviço de chapeação, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica. Serviço de coleta de lixo. Fabricação e reforma de bancos e estofados para veículos. Comércio de pedras.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: Administração: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **SEBASTIÃO ADELAR MARINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sebastião

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA NONA: Designação de administradores não sócios: I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado. II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Desimpedimento: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa; nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e

Sebastião

80

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Folha: 4 de 4

rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 25 de Novembro de 2020.



Sebastião Adelar Marins
SEBASTIÃO ADELAR MARINS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabela Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestos.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA00000003534201

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fe, a(s) assinatura(s) de:
[pISq110]-SEBASTIÃO ADELAR MARINS.....

[Handwritten Signature]
Marechal Cândido Rondon
26 de Novembro de 2020
Em Test. da verdade.
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 08:42 SOB Nº 41209637131.
PROTOCOLO: 207221219 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005913799. CNPJ DA SEDE: 39966830000103.
NIRE: 41209637131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CO

PROCURAÇÃO

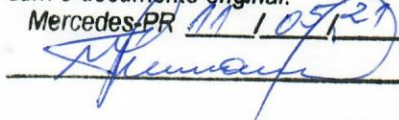
Outorgantes:

1) **SEBASTIAO ADELAR MARINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/01/1971, natural de Santa Izabel do Oeste-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.334.119-20, portador da carteira de identidade RG 5.444.580-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Dalias, nº 65, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000; representante da empresa: **SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maripá, nº 1485, fundos, anexo barracão 01, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.966.830/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.09637131.

Outorgado: **CINTIA OBERHERR**, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/08/1996, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, secretária, inscrita no CPF/MF sob nº. 087.688.379-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.814.459-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lengo, nº 26, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Poderes: Plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, representá-lo(a) junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Cartórios, Tabeliães e Registro de Imóveis, DETRANS, INSS, Justiça Eleitoral, Consórcios, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. Telefônicas, audiências, Juízo, Instância ou Tribunal receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado, defender seus direitos e interesses, resolver e assinar tudo que for referente a heranças, inventários e partilha de bens, receber benefícios, renovar/atualizar/regularizar/recadastrar CPF e título de eleitor, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, bem como representá-lo(a) em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar/trocar/cadastrar senha e cartão magnético, solicitar

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 11/10/2011



00

senha para acesso a contas via internet, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente para assinar procurações, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas Juntas Comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, substabelecer, enfim, praticar todos os atos que lhe foram conferidos, como sócio da mesma, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de Dezembro de 2020.

Sebastião Adelar Marins
SEBASTIAO ADELAR MARINS

Cintia Oberherr
CINTIA OBERHERR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000000721820E

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LW5L4Bn0]-SEBASTIAO ADELAR MARINS

[LW5L3AZ0]-CINTIA OBERHERR

Marechal Cândido Rondon

22 de Dezembro de 2020

Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.

Mercedes-PR 11/12/20

[Signature]

30119-05562

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CINTIA OBERHERR

FILIAÇÃO
NILO OBERHERR
LURDES OBERHERR

DATA NASCIMENTO **18/08/1996** NATURALIDADE **MAL.CAND.RONDON/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Cintia Oberherr
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **087.688.379-09**
REGISTRO GERAL **12.814.459-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/11/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=**MAL.CAND.RONDON/PR**, DA SEDE
C.NASC=**16897**, LIVRO=**25A**, FOLHA=**89**

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.
 Mercedes-PR 11/05/21
[Handwritten Signature]

80



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2105735449			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209637131	CNPJ 39.966.830/0001-03	Data de Ato Constitutivo 01/12/2020	Início de Atividade 01/12/2020		
Endereço Completo Avenida MARIPA, Nº 1485, FUNDOSFUNDOS BRCAO 01, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE RADIADORES. COMERCIO DE FERRO VELHO. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOES, MAQUINAS. SERVICIO DE RETIFICA DE MOTORES. SERVICIO DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM. EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL E ATERRO SANITARIO. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, CALCADAS E PRACAS. PAVIMENTACAO POLIEDRICA, ASFALTICA E RECAPEAMENTO. SANEAMENTO DE ESGOTO. CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS E ESTRADAS. OBRAS DE DRENAGEM. SERVICIO DE DRENAGEM, FUNDACOES, SONDAOES E DRAGAGEM. SERVICOS DE TOPOGRAFIA. SERVICIO DE REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS, HIDRAULICA, ELETRICA, ESGOTO. SERVICIO DE PINTURA EM GERAL. SERVICIO DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFICIOS E EDIFICIOS PUBLICOS. SERVICIO DE VARRICAO, CAPINACAO, LAVAGEM DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PRIVADOS. SERVICIO DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS. SANEAMENTO URBANO E RURAL. SERVICIO DE LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENOS E CANTEIROS. SERVICIO DE LIMPEZA POS OBRA. ATIVIDADES HIDROSSEMEADURA, JARDINAGEM, PAISAGISMO, PODA DE ARVORE E MANUTENCAO DE JARDINS. GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS. SERVICIO DE BORRACHARIA. PRESTACAO DE SERVICIO DE CONTROLADOR DE ACESSO, VIGIA E PORTEIRO. SERVICIO DE CHAPEACAO, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA. SERVICIO DE COLETA DE LIXO. COMERCIO DE PEDRAS. FABRICACAO E REFORMA DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome SEBASTIAO ADELAR MARINS	CPF/CNPJ 886.334.119-20	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome SEBASTIAO ADELAR MARINS		CPF 886.334.119-20	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 01/12/2020	Número 20207221219	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 16:28:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKG6DKMC.



PRC2105735449

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS Ltda Me.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 46/2021

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.966.830/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, a Sra Cintia Oberherr, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.814.459-5, expedida pela IIPR, e do CPF n.º 087.688.379-09, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

MERCEDES – PR, 11 de maio de 2021.



Cintia Oberherr
P. Procuração
RG 12.814.459-5
CPF 087.688.379-09

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ: 39.966.830/0001-03 / Inscrição Estadual: 90873282-09 / CPS Municipal: 15560
AVENIDA MARIPÁ, 1485, FUNDOS, BRCAO 01 – CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.